



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de **“BOMBEIRO DO ANO”**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no dia 02 de Julho, dia do Corpo de Bombeiros, em Reunião Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Pirassununga.

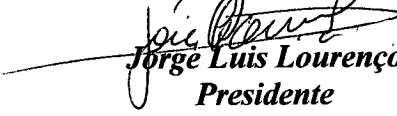
Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

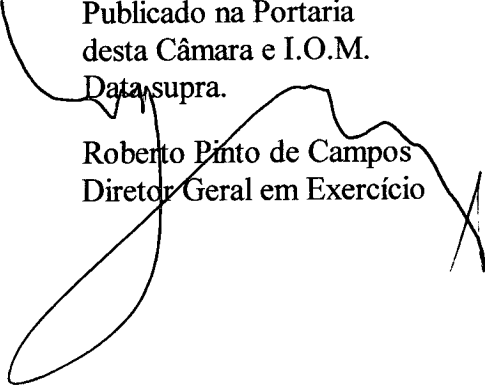
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data, supra.


Roberto Pinto de Campos
Diretor Geral em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de **“BOMBEIRO DO ANO”**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no dia 02 de Julho, dia do Corpo de Bombeiros, em Reunião Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Pirassununga.

Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de setembro de 2003.

Valdir Rosa
Vereador

Belloni

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer:

Sala das Sessões da C. M. de

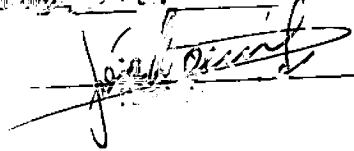
Pinaromanga, 30 de 12 de 2003



Tribuna

Aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de

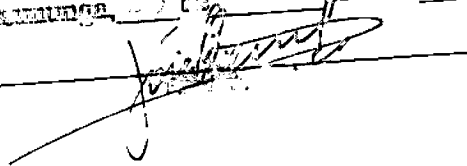
Pinaromanga, 15 de 1 de 2004



Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pinaromanga, 27 de 1 de 2004





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder título de “Bombeiro do Ano” aos componentes do Corpo de Bombeiros que se destacarem pelos seus atos em prol da comunidade.

Esta concessão de título se aplicaria aos bombeiros dignificando e valorizando o serviço por eles prestados.

Da mesma forma, representaria um incentivo para os mesmos que diariamente trabalham em silêncio sem qualquer tipo de merecido reconhecimento.

Desta feita, contamos com o apoio dos Pares para a aprovação da propositura.

Pirassununga, 29 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador



www.polmil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 18 de setembro de 2003.

OFÍCIO N.º 16GB-024/230/03.

Do Comandante do Posto de Bombeiros de Pirassununga

Ao Exmo Sr VALDIR ROSA

Vereador Municipal de Pirassununga

Assunto: Implantação de Decreto Legislativo.

Anexo: 01 (uma) cópia do Decreto Legislativo N.º 03/98
da Câmara Municipal de Piracicaba.

Encaminho a Vossa Excelência a cópia do Decreto Legislativo n.º 03, de 01 de junho 1998, da Câmara Municipal de Piracicaba, que institui a concessão de Título de “Bombeiro do Ano” aos componentes do Corpo de Bombeiros que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade.

Solicito uma avaliação por parte de Vossa Excelência e a viabilidade de implantação e aplicação no município de Pirassununga. Esta Concessão de Título se aplicaria aos bombeiros (do estado e do município) e em muito dignificaria e valorizaria o serviço prestado pelos homens do Corpo de Bombeiros.

Sendo o que se apresentava para o momento, me coloco a disposição para outros esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários e aproveito para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL REBESSI PENTEADO

1º Ten PM Comandante



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo
- Departamento Legislativo -



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, 01 DE JUNHO DE 1998.
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/98
(INSTITUI A CONCESSÃO DE TÍTULO "BOMBEIRO DO ANO").

EGÍDIO MAURO FILHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/98

Pirac
Artigo 1º. - Fica instituído no Município de Piracicaba, o Título de "Bombeiro do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

Pirac
Artigo 2º. - A entrega dos títulos será realizada no dia 02 de Julho, dia do Corpo de Bombeiros, em Reunião Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Pirac
com numero maximo de 5,
Artigo 3º. - Farão jus ao Título, os componentes do Corpo de Bombeiros, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.

J
AL



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo
- Departamento Legislativo -



Piracicaba
Artigo 4º. - A Câmara de Vereadores de Piracicaba, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

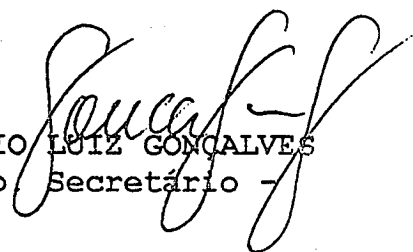
Artigo 5º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

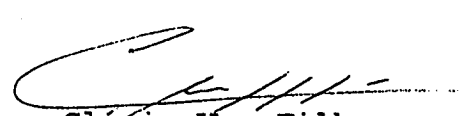
Câmara de Vereadores, 01 de junho de 1998


EGÍDIO MAURO FILHO
- Presidente -


JOÃO LEITE DE OLIVEIRA
- 1º. Secretário


ANTONIO LUIZ GONÇALVES
- 2º. Secretário -

Publicado no Departamento Legislativo da
Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de junho de 1998.


Clévis Vaz Filho
- Diretor de Depto. Legislativo -

Autor do Projeto: Vereador João Amaurício Pauli.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que instituir no Município de Pirassununga, o Título de “*Bombeiro do Ano*”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


José Roberto Malachias Ferreira
Relator


Antonio Fedeu Marchetti
Membro

CONTRATO Nº 17/2003

Contratante: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.
Contratada: Irineu Gonçalves de Oliveira. Valor: R\$ 1.132,00. Assinatura: 3/NOV/2003. Objeto: Serviço de mão-de-obra para execução de rede de água e esgoto.
Pirassununga, 3 de dezembro de 2003.
Arqº Bellarmino Del Nero Júnior
Superintendente

CONTRATO Nº 18/2003

Contratante: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.
Contratada: I.S.O. – Instituto de Saúde Ocupacional S/C Ltda. Valor: R\$ 2.232,00. Assinatura: 27/NOV/2003. Objeto: Elaboração e execução de programa de controle médico de saúde ocupacional.
Pirassununga, 3 de dezembro de 2003.
Arqº Bellarmino Del Nero Júnior
Superintendente

CONTRATO Nº 19/2003

Contratante: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.
Contratada: MKM Engenharia Ambiental S/C Ltda. Valor: R\$ 7.800,00. Assinatura: 27/NOV/2003. Objeto: elaboração de estudos de concepção das estações de tratamento de esgoto.
Pirassununga, 3 de dezembro de 2003.
Arqº Bellarmino Del Nero Júnior
Superintendente

TERMO ADITIVO PRORROGATÓRIO

Contratada: R & J Consultoria e Assessoria Pública S/C Ltda. Fica alterado e prorrogado por mais 12 meses, com vigência até 25 de outubro de 2004, o presente contrato. Assinatura: 26/OUT/2003.
Pirassununga, 3 de dezembro de 2003.
Arqº Bellarmino Del Nero Júnior
Superintendente

PORTARIAS

Arqº. Bellarmino Del Nero Júnior - Superintendente do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 1.104/2003 de 25 de novembro – No uso de suas atribuições legais, resolve suspender o Contrato de Trabalho do funcionário desta Autarquia Municipal, sr. Nelson Olegário Rodrigues, Carteira Profissional nº. 099156, Série 0094-SP, tendo em vista a aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS a partir de 19 de setembro de 2003, número do benefício 5051265630, espécie 32.

Nº 1.105/2003 de 25 de novembro – No uso de suas atribuições legais, resolve revogar, a partir de 25 de novembro de 2003, em seu inteiro teor a Portaria nº 1.087/2003 de 4 de julho de 2003, que nomeou o sr. Lázaro Fernando Pedro, para ocupar o emprego em comissão de Encarregado do Setor de Almoxarifado.

Nº 1.106/2003 de 25 de novembro – No uso de suas atribuições legais, nomeia, a partir de 25 de novembro do corrente ano, o sr. Lázaro Fernando Pedro, RG nº 12.998.964, para o emprego em Comissão de Encarregado do Setor de Almoxarifado, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, subordinado à Diretoria de Administração.

Nº 1.107/2003 de 28 de novembro – No uso de suas atribuições legais, resolve designar, o sr. Clodomiro Merigue, RG nº 10.630.209, para responder pelo cargo de Encarregado do Setor de Obras, no período de 1º a 30 de dezembro 2.003, em substituição ao sr. Aparecido Correia, que encontra-se de férias.

Nº 1.108/2003 de 4 de dezembro – No uso de suas atribuições legais, resolve designar o sr. Alton Rosa, RG nº 8.020.925, para integrar a Comissão de Licitações do SAEP, em substituição à sra. Juliana Grigoleto da Silva Baldin, enquanto perdurar seu afastamento médico.

Arqº Bellarmino Del Nero Júnior
Superintendente
Publicados e registrados na IOM -
na forma da Lei, data supra.
João Roberto Barone
Diretor de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2003

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de 'Bombeiro do Ano', a ser outorgado exclusivamente na Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no dia 2 de julho, do Corpo de Bombeiros, em Reunião Solene realizada na Câmara de Vereadores de Pirassununga.

Art. 3º Farão jus ao título, os componentes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados a Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e a cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do título, em Reunião Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de novembro de 2003.

Jorge Luís Lourenço

Presidente

Publicado na Portaria e IOM

Data supra.

Roberto Pinto de Campos

Diretor-Geral em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2003

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de 'Guarda Municipal do Ano', a ser outorgado exclusivamente na Câmara de Vereadores, aos componentes da Guarda Municipal de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada na data alusiva desta Corporação de Pirassununga, qual seja, dia 23 de fevereiro ou em dias próximos a depender da comodidade dos homenageados e da disponibilidade dos trabalhos da vereança.

Art. 3º Farão jus ao título, os componentes da Guarda Municipal de Pirassununga, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados a Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Guarda Municipal.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e a cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do título, em Reunião Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de novembro de 2003.

Jorge Luís Lourenço

Presidente

Publicado na Portaria e IOM

Data supra.

Roberto Pinto de Campos

Diretor-Geral em Exercício